



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do*

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 20175245  
21/12/2017 22:53  
Documento ML - PAR 384/2017

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

**Analisando o Projeto de Lei Ordinária nº 216/2.017, recebido nesta Casa de Leis em 21/12/2.017, e registrado sob o nº 356/2.017, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O PLANO PLURIANUAL, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 3.789/13**, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.**

**No entanto, este relator detectou erro redacional, que pode ser corrigido por meio de emenda, no qual deverá ser adequado quando da elaboração da redação final, sendo que o preâmbulo, e os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do projeto passa a ter o seguinte texto:**

**Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, referente ao exercício programa 2017.**





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

**Art. 1º.** (...), referente ao exercício programa 2017, nas ações do Programa 0045 denominado Gestão Político Administrativa com valor inicial previsto em R\$ 1.467.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil reais), passando para R\$ 1.487.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2º.**(...), passando para R\$ 15.844.000,00 (quinze milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil reais), com redução de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º.** (...) referente ao exercício programa 2017, nas ações do Programa 0181 denominado Serviços de Utilidade Pública com valor inicial previsto em R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), passando para R\$ 25.462.000,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil reais), com acréscimo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**Art. 4º.** (...), referente ao exercício programa 2017, nas ações do Programa 0108 denominado Assistência a Comunidade com valor inicial previsto em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), passando para R\$ 4.070.000,00 (quatro milhões e setenta mil reais), com acréscimo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**Art. 5º.** (...) referente ao exercício programa 2017, nas ações do Programa 0016 denominado Integração Pelo Esporte com valor inicial previsto em R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), passando para R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Art. 6º.** (...) referente ao exercício programa 2017, nas ações do Programa 0083 denominado Serviço de Vigilância com valor inicial previsto em R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), passando para R\$ 3.130.000,00 (três milhões, cento e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Assim, com as emendas,  
exaro parecer favorável  
à sua regular tramitação.  
Ibitinga, 21 de dezembro de 2.017.**

**Vereadora:**

**ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO**

**Relatora Especial**

---

